



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.433 DE 17 FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR VINCULADOS A EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.314, de 06 de Outubro de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.331, de 29 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária 2022, que define o Fundo Municipal de Educação como gestor financeiro e orçamentário dos recursos destinados à Educação;

**CONSIDERANDO** que os recursos financeiros disponíveis, específicos da Educação, se encontram sob a gestão do Fundo Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que os Restos a Pagar Processados e Não Processados relativos a gastos na Educação, encontram-se registrados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Fazenda, a tomarem as providências contábeis necessárias para a regularização dos Restos a Pagar vinculados a Educação, com saldos em 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Controle Interno emitirá instrução técnica quanto aos procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Contabilidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura  
Ciência e Tecnologia

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno